

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

LEI Nº 22

DE 30 DE JANEIRO DE 1.981

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Serviços Urbanos e de Obras, o Crédito Especial de 500.000,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, EST. DE SE

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelos Serviços Urbanos e de Obras, o Crédito Especial de 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados a cobrir Despesas com a Restauração do prédio onde funcionava o Mercado do Favela do São José, deste Município.

Art. 2º - Os Recursos necessários à execução desta Lei, bem como a Classificação da Despesa serão especificadas através do Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, em 30 de Janeiro de 1.981.

*Jose Emidio dos Santos*  
JOSE EMÍDIO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

*Joselma Herim Matos*  
JOSELMA HERIM MATOS  
SECRETÁRIA

**T. Contas**  
Processo 25.791  
Folha n.º 82  
Rubrica Jale